



# **Plano de Implantação e Difusão da Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI (Res. CNJ 225/2016)**



DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA  
Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

JUIZ JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO  
Coordenador do Núcleo de Justiça Restaurativa/TJPI

**Equipe Técnica do Núcleo de Justiça Restaurativa/TJPI:**

1. Anedina Roque Barbosa de Deus
2. Maria Lila Castro Lopes de Carvalho
3. Maria Alexandra Silva de Oliveira
4. Maria Rôzely Brasileiro de Jesus dos Passos

Teresina, julho de 2020



### Oração ao tempo

És um senhor tão bonito  
Quanto a cara do meu filho  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Vou te fazer um pedido  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Compositor de destinos  
Tambor de todos os ritmos  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Entro num acordo contigo  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Por seres tão inventivo  
E pareceres contínuo  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
És um dos deuses mais lindos  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Que sejas ainda mais vivo  
No som do meu estribilho  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Ouve bem o que te digo  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Peço-te o prazer legítimo  
E o movimento preciso  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Quando o tempo for propício  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
De modo que o meu espírito  
Ganhe um brilho definido  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
E eu espalhe benefícios  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
O que usaremos pra isso  
Fica guardado em sigilo  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Apenas contigo e comigo  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
E quando eu tiver saído  
Para fora do teu círculo  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Não serei nem terás sido  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Ainda assim acredito  
Ser possível reunirmo-nos  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Num outro nível de vínculo  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Portanto peço-te aquilo  
E te ofereço elogios  
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo  
Nas rimas do meu estilo

Caetano Veloso



## Parte I – Institucional

---

**Órgão responsável:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI

**Presidente:** Sebastião Ribeiro Martins

**Responsável pelo Projeto:** José Vidal de Freitas Filho/Juiz Coordenador do Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI

**Endereço:** Rua Gov. Tibério Nunes, S/N, CEP; 64001-610 - Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Souza Neto, Teresina - PI

**Telefone:** 86 3223-7007; **e-mail:** [nucleo.justicarestaurativa@tjpi.jus.br](mailto:nucleo.justicarestaurativa@tjpi.jus.br)

## Parte II – Contextualização

---

O presente Plano de Ação atende à determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para a implantação no judiciário brasileiro da oferta regular e permanente da Justiça Restaurativa, em conformidade com a Resolução CNJ nº 225, de 31.05.2016, que dispõe sobre a política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder judiciário e dá outras providências, em diálogo com a legislação correlata, qual seja, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, art. 35, II e III e Portaria nº 74, de 12 de agosto de 2015.

O Plano está alinhado à missão do TJPI, de “assegurar a pacificação social e a cidadania, por meio do amplo acesso à justiça e da razoável duração do processo”, com a visão, “ser reconhecido pela sociedade como instituição de credibilidade, independente e acessível, garantidora da adequada distribuição da justiça” e em consonância ao seu conjunto de valores, “credibilidade, ética, eficácia, participação, inovação, humanização do atendimento, combate à morosidade, sustentabilidade, resolutividade e transparência<sup>1</sup>.”

A implantação da Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça do Piauí teve sua primeira iniciativa em novembro de 2010, consistindo na oferta de curso de Iniciação em Justiça Restaurativa, do Projeto Justiça para o Século 21, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJRS, através do Dr. Leoberto Narciso Brancher, destinado a juízes, promotores, defensores e servidores do Sistema de Justiça, tendo sido o marco de conhecimento, divulgação e implantação da justiça restaurativa no TJPI.

---

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/quem-somos/>> Acesso em, 07/07/2020.



A partir dessa ação, o TJPI iniciou um olhar sensível para a Justiça, um novo paradigma que surgia encontrando na proposta conceitual, aberta e dinâmica da justiça restaurativa o devido amparo ético, legal, social e emocional para a resolutividade de cada casuística jurídica.

Assim, ocorreram os primeiros passos para a implantação da justiça restaurativa no TJPI, com a instituição do Centro de Práticas da Justiça Restaurativa, formado inicialmente pela equipe multidisciplinar da Vara de Execuções Penais de Teresina e integrantes da Central de Penas Alternativas - CPA, através da Portaria nº 01/2011, de 18/02/2011, da lavra da Juíza Lisabete Maria Marchetti, que em ação conjunta com as 1ª e 2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, de titularidade, respectivamente, dos Juízes Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Antônio Lopes de Oliveira, e com a Presidência do TJPI à época, sendo Presidente o Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, com a participação do então Juiz Auxiliar da Presidência, o juiz José Vidal de Freitas Filho, titular da VEP, realizaram o I Seminário Piauiense da Justiça Restaurativa, em 06/05/2011, com a presença dos palestrantes e divulgadores da JR, Dr. Leoberto Brancher e a Dra. Vera Deboni, atualmente, desembargadores do TJRS.

A partir desses fatos históricos, o TJPI começou a vislumbrar princípios e valores, com assentimento aberto para práticas restaurativas em três espaços da Justiça Estadual, para funcionarem como modelos propulsores de disseminação de seu paradigma de justiça para outras varas do TJPI. Equipes das Varas de Execuções Penais - VEP e da 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude de Teresina começaram a atuar no aprendizado do fazer justiça restaurativa, conforme as demandas de casos apresentados por seus respectivos públicos alvo. Em continuidade, a partir de 2011, a Vara de Execuções Penais de Teresina, de forma pioneira no Brasil, começou atuar com a JR no sistema prisional, iniciando com a formação em práticas restaurativas, passando para a criação de instrumentais midiáticos de comunicação e publicidade do programa justiça restaurativa; a realização de palestras de sensibilização nos estabelecimentos penais feminino e masculino de Teresina, o intercâmbio de oficinas de práticas restaurativas com outros tribunais; e a formação da rede de apoio no município de Teresina.

Por outro lado, em 2012 foi apresentado o Projeto de Justiça Restaurativa Juvenil (REJUV), que buscou atender a área da infância e juventude tanto na matéria do ato infracional, como também na área da proteção. Nesta última, vêm sendo desenvolvidos Círculos de Diálogos e



Construção de Paz no âmbito da 1ª Vara da Infância e Juventude para fins de resolução de conflitos.

Seguindo sua atuação, a Vara de Execuções Penais de Teresina, em 12/06/2017, sob a organização de seu juiz titular, José Vidal de Freitas Filho, e parceiros convidados (Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/PI e Secretaria de Justiça do Piauí), organizou o lançamento pelo TJPI, através de seu então Presidente, o Des. Erivan José da Silva Lopes, da campanha do Programa Justiça Restaurativa, em atenção à Resolução 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

Posteriormente, ainda em 2017, parte dos membros da equipe do Núcleo Multidisciplinar da VEP concluiu o Curso de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, realizado pelo Instituto Terre des hommes, em Fortaleza – CE, iniciando-se em 2018 a prática de Círculos de Construção de Paz, na modalidade Círculos de Diálogo, voltados às internas da Penitenciária Feminina de Teresina, em que tiveram os seguintes temas dialogados: Liberdade, Família, LGBTI, Autoconhecimento, Saúde e Renovação, resultando em 74 beneficiadas pela ação.

Em seguida, na busca do fortalecimento e desenvolvimento aprofundado das práticas restaurativas, no início de 2019, foi implantado pela citada equipe, o Grupo de Estudo da Justiça Restaurativa, o qual em encontros semanais, dialoga sobre literatura e produções teóricas, concernentes à justiça restaurativa. Neste mesmo ano, houve a apresentação do Programa de Justiça Restaurativa na Escola de Formação Penitenciária do Piauí, com o fim de apresentar conceitos relativos à dignidade da pessoa humana, no intuito de sensibilização direcionada a todo o corpo dos agentes penitenciários.

Nesse mesmo tempo o CNJ, como órgão fiscalizador dos tribunais de justiça dos estados, observando que o sistema de justiça criminal, especialmente, vem vivendo um processo de colapso nos espaços dos estabelecimentos prisionais brasileiros, volta seu foco observatório para outro paradigma de justiça, já existente em outros países, como o Canadá, Estados Unidos e Nova Zelândia, na busca de atender e dar com eficiência uma solução para a situação realidade, encontrando na Justiça Restaurativa o modelo a ser indicado, seguido e aplicado pelos tribunais estaduais. Nessa linha, através do Programa Justiça Presente, toma para si a coordenação da Justiça Restaurativa junto a esses tribunais, quando no alvorecer do ano de 2020, convida o TJPI, a se somar com mais nove tribunais, para integrar o Projeto Rede de



Justiça Restaurativa, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, voltado ao fortalecimento de uma política de Estado que se propõe a enfrentar o quadro de crise estrutural dos sistemas carcerário e socioeducativo do país.

Nesse contexto, perceberam-se necessários dois movimentos de política pública para o incremento da atuação da JR nos tribunais de justiça, a serem desenvolvidos, conforme regramento da Resolução/CNJ N° 225/2016. O primeiro, a constituição de um quadro funcional voltado às ações de nível interno, administrativo e organizacional, e, às ações de oferta de práticas de Justiça Restaurativa.

No TJPI, houve a instituição formal do seu Núcleo de Justiça Restaurativa - NJR, por meio da Portaria (Presidência do TJPI) N° 534/2020, de 19 de fevereiro de 2020, composto do Juiz Coordenador, José Vidal de Freitas Filho; as Servidoras com dedicação exclusiva, Anedina Roque Barbosa de Deus e Maria Lila Castro Lopes de Carvalho; e as Servidoras com dedicação parcial: Maria Alexandra Silva de Oliveira e Maria Rôsely Brasileiro de Jesus dos Passos.

O segundo movimento, ainda a ser executado, consiste na estruturação físico funcional, com destinação de local apropriado de funcionamento, equipamentos, mobília e materiais; dotação orçamentária que preveja o suprimento das necessidades operacionais, inclusive formação continuada.

Assim, o sistema de justiça do Brasil chega no momento de construção conjunta e efetiva da política pública de justiça restaurativa em meio a tempestade mundial da pandemia do Covid-19, mas, coroado pelas lentes microscópicas e telescópicas do tempo do cuidado de si e do outro, da reflexão para dentro, da união, da fraternidade, da solidariedade e da paz para todos. O Piauí não é diferente das demais unidades da Federação Brasileira, em que a realidade do sistema de justiça criminal e de justiça juvenil se apresenta em profunda crise estrutural e relacional, uma vez que a relação entre Estado-juiz, pessoas que cometem crimes, cumprimento de pena, estabelecimento penitenciário, estabelecimentos socioeducativos, família e sociedade civil tem mostrado fatos notórios que dizem respeito à ineficiência das medidas jurídicas de controle, como superlotação, mortandade, insalubridade e inadequadas condições de instalações nos presídios e unidades de internação de adolescentes, além de fugas reiteradas, evidências, portanto de violências física e institucional, levando a consequências significativas



para o aumento da reincidência criminal, da violência individual e coletiva, das inseguranças jurídica e do viver em sociedade.

Toda essa casuística real e experimentada pelas pessoas que estão sob a tutela do Estado-juiz tem como causa primordial a ausência de equipamentos físicos estruturantes e de instrumentais de apoio técnico e humanizado que venham fazer cobertura às fragilidades social, institucional e humana do indivíduo em conflito com a lei e com a sociedade, o que repercute no estrangulamento da cultura de paz buscada por todos os indivíduos.

Nesse contexto, vê-se necessário pôr em movimento a formação da rede (institucional e comunitária) de apoio aos serviços da justiça restaurativa, conforme as demandadas observadas pelo NJR/TJPI. Assim, o Núcleo buscará ter como rede de apoio e colaborativa inicial as seguintes instituições: Conselho da comunidade da VEP, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, Núcleo Multidisciplinar da VEP, Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, Coordenadoria da Mulher do TJPI, Comissão de Direito Sistêmico e Justiça Restaurativa da OAB/PI, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Secretaria de Justiça do Estado, Associação dos Magistrados Piauienses - AMAPI, Secretaria Estadual da Assistência Social - SASC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, Escola de Formação Penitenciária do Piauí, Pastoral Carcerária de Teresina, Fazenda da Paz, sabendo que a construção da referida rede se faz em tempo permanente.

Somada a essa rede, além da necessária ampliação junto aos demais organismos da sociedade, a construção da rede de apoio individual de voluntários a prestarem apoio qualificado ao NJR/TJPI, estando aberto o convite pelo coordenador do equipamento para outras pessoas que estejam sensibilizadas com a justiça restaurativa e imbuídas do interesse de contribuir.

### Parte III – Estratégias para a Implantação e Operacionalização

---

Visando a implantação da Justiça Restaurativa por meio da operacionalização de ações contínuas e de forma gradual para o próximo biênio, o NJR/TJPI adotará um planejamento de atividades-fim e atividades-meio, que seguirá etapas e eixos de execução, conforme a seguir:

#### **1. Atividades-fim:**

##### **1.1. Primeira etapa:**



## **Eixo 1 - Vara de Execuções Penais de Teresina**

a) Facilitação de círculos de diálogos e construção de paz, espelhando-se na metodologia de aplicação dos Círculos de Construção de Paz de Kay Pranis<sup>2</sup>, em estabelecimentos prisionais de Teresina. Todas as fases deste trabalho serão conduzidas pelos princípios<sup>3</sup> básicos norteadores das práticas circulares, quais sejam: a corresponsabilidade, a reparação dos danos, o atendimento às necessidades de todos os envolvidos, a informalidade, a voluntariedade, a imparcialidade, a participação, o empoderamento, a consensualidade, a confidencialidade, a celeridade e a urbanidade.

b) Buscar obter, da Administração do Tribunal de Justiça, a oferta de Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa para servidores da VEP eventualmente interessados, que o Núcleo tentará sensibilizar, tendo em vista a ampliação e oferta continuada da JR na matéria de execução penal, tornando a Vara habilitada para a promoção de JR dentro do seu escopo. Ao encargo do NJR/TJPI, estará permanentemente, o sistemático monitoramento com propósito de avaliação, observação e registro regulares das atividades desenvolvidas.

### **1.2. Segunda etapa:**

## **Eixo 2 - 2ª Vara da Infância e da Juventude - VIJ de Teresina (Ato Infracional)**

a) Facilitação de círculos de diálogos e construção de paz, espelhando-se na metodologia de aplicação dos Círculos de Construção de Paz de Kay Pranis, para adolescentes que respondem por ato infracional. No que se refere especificamente às ações no atendimento socioeducativo, levar-se-á em conta o resgate do “Programa de Justiça Restaurativa Juvenil – REJUV” apresentado pela CEJIJ Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e Juventude, em 2012, cujo objetivo central é a aplicação da JR no tocante à Justiça Juvenil Piauiense. O programa atualmente está inoperante, em razão das ausências no quadro funcional da Vara de facilitadores capacitados em JR, assim como de espaço físico apropriado para a oferta das ações correlatas.

<sup>2</sup> Boyles-Watson, Carolyn & Pranis, Kay. No coração da Esperança. Guia de Práticas Circulares. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

<sup>3</sup> Resolução nº 225 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça afirma no caput do art. 2º.



b) Buscar obter, do TJPI a oferta de Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa para servidores da 2ª VIJ, eventualmente interessados, que o Núcleo tentará sensibilizar, tendo em vista a ampliação e oferta continuada da JR na matéria socioeducativa/infracional, tornando a Vara habilitada para a promoção de JR dentro do seu escopo. Ao encargo do NJR/TJPI, estará permanentemente, o sistemático monitoramento com propósito de avaliação, observação e registro regulares das atividades desenvolvidas.

### **1.3. Terceira etapa:**

#### **Eixo 3 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina**

a) Facilitação de círculos de diálogos e construção de paz, espelhando-se na metodologia de aplicação dos Círculos de Construção de Paz de Kay Pranis, para pessoas envolvidas em violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).

b) Buscar obter, do TJPI a oferta de Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa para servidores do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, eventualmente interessados, que o Núcleo tentará sensibilizar, tendo em vista a ampliação e oferta continuada da JR na matéria violência doméstica contra a mulher, tornando a Vara habilitada para a promoção de JR dentro do seu escopo. Ao encargo do NJR/TJPI, estará permanentemente, o sistemático monitoramento com propósito de avaliação, observação e registro regulares das atividades desenvolvidas.

### **1.4. Quarta etapa:**

#### **Eixo 4 - Expansão da Atuação de Práticas de JR no Âmbito de Comarcas do Interior do Estado do Piauí**

a) Facilitação de práticas restaurativas para públicos atendidos por varas e/ou juizados criminais de comarcas do interior do Piauí.

b) Buscar obter, do TJPI, a oferta de Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa para servidores de varas e/ou juizados criminais de comarcas do interior do Piauí, eventualmente interessados, que o Núcleo tentará sensibilizar, tendo em vista a ampliação e oferta continuada da JR na matéria criminal, tornando-os habilitados para a promoção de JR dentro do seu escopo. Ao encargo do NJR/TJPI, estará permanentemente, o sistemático



monitoramento com propósito de avaliação, observação e registro regulares das atividades desenvolvidas.

## **2. Atividades-meio:**

**2.1. Mapeamento de Rede:** identificação de parcerias efetivas ou em potencial nos diferentes segmentos institucionais e comunitários no âmbito do município de Teresina para fins de ampliação, estruturação e fortalecimento de fluxos e papéis colaborativos com o Programa de JR do TJPI.

### **2.1.1. No Campo Interno ao TJPI – A Rede Interna**

a) Identificação das áreas e setores internos da estrutura do Poder Judiciário, que sejam direta ou indiretamente assemelhadas à natureza, finalidade e especificidade do NJR/TJPI, com vistas ao estabelecimento e organização de relação funcional e institucional, para fins de permutas e reunião de saberes e ações, a partir do estabelecimento de comunicação permanente.

b) Identificação no âmbito geral do TJPI de parcerias para reconhecer nas atividades/serviços prestados pelos diversos setores e áreas, potenciais parceiros para intervenções restaurativas, tendo em vista a construção da rede de sustentação e fortalecimento interno da Justiça Restaurativa.

### **2.1.2. No Campo Externo – A Rede Ampliada de Parceiros**

a) Identificação de parcerias efetivas e já consolidadas nos diferentes segmentos institucionais e comunitários.

b) Identificação de instituições, organizações públicas, privadas, da sociedade civil organizada e do terceiro setor, que são afeitas ou desenvolvem ações com potencial de apoio ao arco de competências do NJR/TJPI.

## **2.2. Articulação e Sensibilização da Rede Mapeada sobre a Proposta de Trabalho da JR pelo TJPI:**

a) Estabelecimento de contínua agenda de visitas institucionais, contatos por meios virtuais (e-mail, WhatsApp, Telegram e outras redes sociais) e contato telefônico a fim de manter o fluxo de trabalho contínuo.



**b)** Promover ações de divulgação (reuniões virtuais e presenciais, cursos, seminários e afins; elaboração e publicação de documentos informativos e norteadores), relativas ao trabalho proposto e desenvolvido pelo NJR/TJPI, suas competências e campos de ação.



## Quadro Síntese

Ação estratégica	Atividade Proposta	Responsável	Parceiros estratégicos	Resultado previsto	Meta de atendimento	Prazo de execução
Mapeamento de rede	Identificação de parcerias efetivas ou em potencial nos diferentes segmentos institucionais e comunitários no âmbito do município de Teresina.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	-	Mapeamento da rede institucional e comunitária no âmbito do município de Teresina.	Mapeamento realizado	Outubro de 2020.
Articulação e sensibilização da rede mapeada sobre a proposta de trabalho da JR pelo TJPI.	Estabelecimento de contínua agenda de visitas institucionais, contatos por meios virtuais (e-mail, WhatsApp, Telegram e outras redes sociais) e contato telefônico.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	-	Ampliação e fortalecimento de parcerias; Identificação nas atividades/serviços prestados pelos parceiros de possibilidades de intervenções restaurativas.	Visitas a toda rede mapeada.	Ação permanente
Articulação e sensibilização da rede mapeada sobre a proposta de trabalho da JR pelo TJPI.	Webinário de Sensibilização da Rede	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	-	Apresentação e divulgação do programa de Justiça Restaurativa do TJPI; Ampliação, sensibilização e fortalecimento de parcerias.	Webinário realizado	Outubro de 2020.



Articulação e sensibilização da rede mapeada sobre a proposta de trabalho da JR pelo TJPI.	Seminário Rede de Justiça Restaurativa do Piauí	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	-	Apresentação e divulgação do programa de JR do TJPI; Ampliação, sensibilização sobre as práticas e procedimentos restaurativos e fortalecimento de parcerias.	Seminário realizado	Abril de 2021.
Disseminação dos conceitos, procedimentos e práticas da JR.	Elaboração e confecção de documentos informativos e norteadores sobre JR.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	-	Publicação de documentos informativos e norteadores sobre JR.	Publicações realizadas	Ação permanente
Facilitação de práticas e procedimentos restaurativos.	Facilitação de círculos de construção de paz em unidades prisionais de Teresina.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - Sejus; GMF; Conselho da Comunidade	Promoção e fortalecimento de princípios e valores restaurativos	04 Círculos por mês	Ação Permanente
Facilitação de práticas e procedimentos restaurativos.	Facilitação de círculos de construção de paz para adolescentes que respondem por ato infracional.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina	Promoção e fortalecimento de princípios e valores restaurativos	04 Círculos por mês	A partir de julho/2021



Facilitação de práticas e procedimentos restaurativos.	Facilitação de círculos de construção de paz para pessoas envolvidas em violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina	Promoção e fortalecimento de princípios e valores restaurativos	04 Círculos por mês	A partir de janeiro/2022.
Expansão da atuação de práticas de JR no âmbito de comarcas do interior do estado do Piauí.	Mapeamento e articulação de rede dos municípios, onde estão inseridas comarcas a serem contempladas pela atuação de práticas de JR.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	Varas e/ou Juizados Criminais das 4 Maiores Comarcas do Interior do Piauí, Contempladas pela Atuação de Práticas de JR.	Mapeamento da rede institucional e comunitária no âmbito dos municípios de comarcas eleitas para atuação de práticas de JR; Ampliação e fortalecimento de parcerias; Identificação nas atividades/serviços prestados pelos parceiros de possibilidades de intervenções restaurativas.	Mapeamento e articulações realizados	A partir de julho/2022.



Expansão da atuação de práticas de JR no âmbito de comarcas do interior do estado do Piauí.	Facilitação de práticas restaurativas para públicos atendidos por varas criminais de comarcas do interior do Piauí.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	Varas e/ou Juizados Criminais das 4 Maiores Comarcas do Interior do Piauí, Contempladas pela Atuação de Práticas de JR.	Promoção e fortalecimento de princípios e valores restaurativos	Ampliação da atuação da JR realizada	A partir de julho/2022.
Ampliação da oferta continuada da JR no âmbito do TJPI.	Promoção de Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa para servidores lotados nas Varas e/ou Juizados contemplados pelo Programa de JR do TJPI.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI.	Instituições e/ou escolas judiciais credenciadas à formação em JR.	Viabilizar competências de atuação em práticas restaurativas das Varas e/ou Juizados contemplados pelo Programa de JR do TJPI.	Ampliação da atuação da JR realizada	A partir de julho/2022.
Monitoramento das práticas de JR no âmbito do TJPI.	Sistematização de ações de avaliação, observação e registro das atividades desenvolvidas em todos os campos de atuação da JR no âmbito do TJPI.	Núcleo de Justiça Restaurativa do TJPI	Varas e/ou Juizados Criminais de Contempladas pela Atuação de Práticas de JR no âmbito do TJPI.	Monitoramento, avaliação e regularização de todas as ações de JR no âmbito do TJPI.	Monitoramento realizado	Ação permanente



## Referências

---

BRASIL. **Resolução nº 225 de maio de 2016**. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>>. Acesso em 13 de maio de 2017.

Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo – CDHEP. **Caderno metodológico para a construção e fortalecimento de redes no âmbito das políticas públicas de justiça restaurativa**. São Paulo: CDHEP, 2020.

\_\_\_\_\_ Instrumental: pontos práticos para articular e capacitar a rede. São Paulo: CDHEP, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Aprovada resolução para difundir a justiça restaurativa no poder judiciário**. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82457-aprovada-resolucao-para-difundir-a-justica-restaurativa-no-poder-judiciario-2>>. Acesso em 07 de julho de 2020.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo**. Tradução de Tonia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2017.

PRANIS, Kay; BOYES, Carolyn. **Guia de Práticas Circulares: no coração da esperança**. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas. 2011. 280 p.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ. **Quem Somos**. Disponível em <<http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/quem-somos/>>. Acesso em 07 de julho de 2020.